

**REGULAMENTO  
DE CONCURSO  
PARA CRIAÇÃO  
DO LOGÓTIPO  
DO  
AGRUPAMENTO  
DE ESCOLAS DO  
CONCELHO DE  
CAMINHA**



**Agrupamento de Escolas do  
Concelho de Caminha**

Caminha, fevereiro de 2022

# **Regulamento de concurso para criação do logótipo do Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha**

## **I. Âmbito**

Após a mudança de designação do Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha, pretende-se levar a cabo um concurso de apresentação de propostas e ideias para criação do novo logótipo institucional do agrupamento que, simultaneamente, o caracterize e constitua um símbolo identificativo a nível da comunidade escolar e da sociedade em geral, refletindo a sua identidade nas seguintes vertentes:

- Tradição;
- Modernidade;
- Conhecimento.

É importante que a conceptualização do Logótipo para o Agrupamento tenha em consideração os seguintes estabelecimentos que constituem o Agrupamento, a saber: EBS Vale do Âncora; EB1/JI Caminha; EB1 Moledo; EB1/JI Seixas; EB1/JI Dem; EB1 Lage; EB1/JI Venade; EB1 Lanhelas; EB1/JI Vilar de Mouros; EB1 Vilarelho; JI Moledo; JI Âncora e JI Vila Praia de Âncora.

## **II. Disposições gerais**

O novo logótipo será utilizado em todos os documentos oficiais, a nível administrativo, bem como em materiais de divulgação, páginas web e ações de divulgação em redes sociais e/ou noutros suportes, pelo período que se venha a entender como adequado.

## **III. Concorrentes**

1. O concurso é aberto a toda a comunidade educativa, como também a ex-alunos que frequentaram o Agrupamento. No caso dos alunos com menos de dezoito anos é obrigatório a autorização do respetivo Encarregado de Educação que, para todos os efeitos, será o seu representante legal.
2. Cada concorrente poderá apresentar, uma proposta autónoma.
3. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros no que diz respeito à violação de direitos de propriedade intelectual, ou outros que decorram da lei aplicável.

4. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

#### IV. Conteúdo da candidatura

1. As propostas apresentadas a concurso deverão conter:

- a) Formulário de candidatura para identificação do proponente (ver anexo I);
- b) Memória descritiva e justificativa da opção apresentada, constituída por texto que descreva sucintamente o conceito do trabalho desenvolvido (até 1000 caracteres incluindo espaços);
- c) Todas as propostas, sob pena de exclusão, deverão ser apresentadas sob a forma de desenho, em folha A4 ou desenho digital impresso em folha A4, sendo em ambos os casos apresentado com uma margem de 2 cm;
- d) As propostas de logótipo em desenho serão apresentadas no seu original;
- e) As propostas digitais serão apresentadas em impressão a cores ou a preto e branco
- f) No caso das propostas em desenho digital, o autor deverá fornecê-las também em ficheiro informático desde que em formato vetorial de preferência não proprietário. Formatos preferenciais: SVG (Scalable Vector Graphics); CGM (Computer Graphics Metafile); Formatos aceitáveis: EPS (Encapsulated Postscript); WMF (Widows Metafile) EMF (Enhanced Windows Metafile) CDR (Corel Draw) AI (Adobe Illustrator);
- g) As proposta de logo não podem fazer qualquer referência aos autores, que deverão ser unicamente identificados no formulário de candidatura e as propostas exclusivamente identificadas sob **pseudónimo** e/ou número atribuído ao trabalho pelo júri do concurso.
- h) Todas as propostas deverão ser acompanhadas do documento “Declaração de Acordo” preenchido (ver anexo II), cedendo todos os direitos de uso e reprodução em todos os documentos que o Agrupamento considere necessário realizar, utilizando total ou parcialmente os elementos apresentados que podem ser adaptados em função da sua utilização. (esta declaração apenas terá validade para a proposta vencedora).
- i) Os elementos referidos nas características das propostas deverão ser enviados para o e-mail: **secretaria@aecm.edu.pt**, com o seguinte assunto: **“Concurso Logotipo Agrupamento de Escolas do Concelho Caminha- identificação/nome do concorrente”**, na biblioteca da escola ou por correio para seguinte morada: **Agrupamento de Escolas Concelho de Caminha Praça Carolina da Conceição Ferreira Santiago, 4910-603 Vilarelho**. O prazo para o envio das propostas termina às **23h59 do dia 21 de março de 2022**, para as propostas enviadas por correio eletrónico ou entregues na Biblioteca. As propostas enviadas por correio deverão ter

data de carimbo dos correios até ao dia 18 de março de 2022, não sendo admitidas as propostas enviadas/entregues após esses prazos.

## V. Júri e Avaliação das propostas

1. As propostas serão avaliadas por um júri de 5 elementos, constituído por:

- O Diretor do Agrupamento Presidente, que presidirá;
- O Presidente do Conselho Geral;
- *Três professores do Grupo de Recrutamento 600 (dois do Ensino Secundário e um do 3º Ciclo) a designar pelo Diretor; sob declaração de honra que nenhum dos docentes tenha concorrido ao concurso.*

2. Compete ao Júri a abertura das propostas recebidas, a verificação da sua conformidade com os requisitos do concurso, a avaliação e seleção do trabalho vencedor.

3. A metodologia de seleção dos trabalhos será determinada pelo Júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios:

- Qualidade gráfica e adequação ao tema;
- Criatividade;
- Legibilidade e boa visibilidade em ambientes digitais;
- Boa capacidade de reprodução gráfica;
- Facilidade na redução/ampliação de formatos.

4. O agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha, reserva-se ao direito de utilizar total ou parcialmente os elementos da proposta vencedora e adaptá-la em função das suas necessidades ou de acordo com a identidade corporativa que pretende estabelecer ou alterar no futuro.

5. Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.

6. Caso nenhum dos trabalhos preencha os requisitos mínimos de qualidade e usabilidade o júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio e comunicará o facto ao diretor do agrupamento.

7. Das decisões do júri não haverá recurso nem reclamação.

## **VI. Prémios**

1. Serão atribuídos os seguintes prémios: 1º classificado – Prémio pecuniário no valor de 750 euros.
2. O júri poderá atribuir ainda outras menções honrosas, caso considere adequado.
3. Será entregue a todos os concorrentes um certificado de participação no mesmo.
4. Os resultados do concurso serão publicados até ao dia 7 do mês de abril de 2022, nos locais habituais do agrupamento, incluindo na página web do agrupamento. Os concorrentes premiados serão informados dos resultados através de contacto telefónico e por correio eletrónico.

## **VII. Disposições Finais**

Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas e resolvidas pelo Júri.

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**

Concorrente: (nome completo)

\_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Telemóvel: \_\_\_\_\_ E- mail: \_\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

O Encarregado de Educação (para os alunos com menos de 18 anos)

\_\_\_\_\_

(Assinatura conforme documento de identificação)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, \_\_\_\_\_ portador de Documento de Identificação (CC/BI/Passaporte...) \_\_\_\_\_, com a validade \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, com o código postal \_\_\_\_-\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_, telemóvel \_\_\_\_\_ email \_\_\_\_\_, na qualidade de autor da candidatura ao Concurso para a criação da novo logótipo, promovido pelo Agrupamento do Concelho de Caminha, depois de ter tomado conhecimento das condições constantes do respetivo regulamento de participação, declaro, para os devidos e legais efeitos, que, sem quaisquer reservas, aceito as mesmas e que a obra a concurso, de minha autoria não prejudica quaisquer direitos de terceiros. Mais autorizo, no caso da minha proposta ser a vencedora deste concurso, que a mesma passe a ser propriedade do Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha, sendo esta utilizada para os fins propostos, de acordo com o estipulado no Regulamento, constituindo a imagem pública do Agrupamento. Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

O concorrente

---